

PORTARIA N.º 751/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO sentença nos autos judiciais de Ação Declaratória nº 0803720-42.2023.8.14.0301, e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 00566/2025- PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2025.07.25298P-SISPREV que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MILTON SERGIO NUNES DO NASCIMENTO**, ocorrida em **27/05/2025**, cf. Certidão de Óbito nº 0004632 16, ex-servidor da CMB, Grupo Nível Superior, matrícula nº 0137162, a sua companheira, Sra. **SILVIA DO SOCORRO SOUZA DAS NEVES**, CPF nº 155.161.722-68; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III; art. 6º, I e art. 10, VII, item 6, da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, cujos proventos, sem paridade, totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 16.878,09** (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data do óbito.

III - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO BELÉMPREV, 19 DE AGOSTO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV